



1703

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 815

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Santa Teresa, usando prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei.

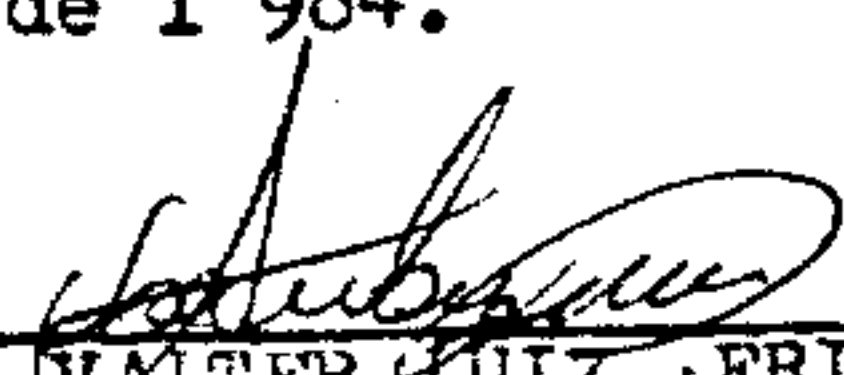
ART.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao posto de Saúde e a CESAN, as áreas de terra com 103,50 M² e 273,75 M², respectivamente, sem benfeitorias, de propriedade da Municipalidade, situadas na Rua Coronel Bomfim Junior, Santa Teresa, Espírito Santo, confrontando-se pela frente com a citada Rua; fundos com o Rio Timbui; de um lado com o Posto de Saúde e de outro lado com a Prefeitura Municipal de Santa Teresa, com a finalidade de ampliação do Posto de Saúde e a construção do Escritório da CESAN não podendo ter a sua utilização para fins estranhos a estes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Posto de Saúde de Santa Teresa e a CESAN, ficam na obrigatoriedade de fazer as respectivas construções no prazo de 01 (Um) ano, a contar da data da publicação desta Lei, caso contrário, as áreas citadas no Art. 1º, serão reincorporadas ao Patrimônio da Municipalidade.

ART.2º- Ficam ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar a competente escritura de doação, com base no laudo que lhe será fornecido e a praticar todos os atos legalmente que se fizerem necessários à formalização das referidas doações.

ART.3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, 24 de Outubro de 1984.


(VALTER LUIZ PERINI)

Presidente da Câmara